



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

### PROJETO DE LEI Nº 044-03/2015

Altera a Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2015, Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014, no valor de R\$ 17.725,22 (dezesete mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), classificados sob a seguinte rubrica orçamentária:

**Orgao .....: 13 SEC MUN DESENV SOC TRABALHO E HABITAÇÃO**

**Unidade .....: 01 FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL**

08.243.1043.2022 MANUTENÇÃO DOS CEMAI'S

3.4.4.9.0.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

**Unidade .....: 02 CONVÊNIOS ASSIST. SOCIAL**

08.242.1042.2139 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM ADOLESCENTE

3.3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 0,81

08.244.1042.2178 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSO MUNDO TRAB-ACESSUAS

3.3.1.9.0.0400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.264,77

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ R\$ 8.000,00

08.243.1042.2175 MANUTENÇÃO DO PROJ PADARIA COMUNITÁRIA

3.3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.834,31

3.4.4.9.0.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.625,33

**TOTAL**

**R\$ 17.725,22**

**Art. 2º** Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos:

**I.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 26.943-3, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso PISO BÁSICO VARIÁVEL (1099), no valor de R\$ 0,81;

**II.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 33.019-1, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso ACESSO MUNDO TRABALHO – ACESSUAS (1144), no valor de R\$ 12.264,77;

**III.** Excesso de arrecadação existente na conta corrente nº 04.041271.4-8, do Banrisul, Agência 0214, de Estrela/RS, com recurso PADARIA COMUNITÁRIA (1142), no valor de R\$ 3.459,64;

**IV.** da seguinte redução orçamentária:

**Orgao .....: 13 SEC MUN DESENV SOC TRABALHO E HABITAÇÃO**

**Unidade .....: 01 FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0013.2131 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.3.9.0.3600000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 13905 R\$ 2.000,00

**TOTAL**

**R\$ 17.725,22**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 30 de março de 2015.

**Carlos Rafael Mallmann**

Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Visto da Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 30 de março de 2015.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 044-03/2015**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 044-03/2015, que altera a Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2015, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação para cobrir variadas despesas com programas mantidos pela mesma.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Ernani Luís de Castro  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS